



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº81/2026

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JABOTICABA**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Rua Fiorelo Stefanello, Nº 111, Bairro Centro, no Município de Jaboticaba/RS., inscrito no CNPJ. sob nº 92.005.560/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDVALDO ROSA RIBEIRO, portador do CPF. Nº 469.908.950-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CAZARIN E SANTOS SUPERMERCADOS LTDA**, com sede à Rua Padre Guilherme Wertz, 309, Centro, Município de Jaboticaba/RS, inscrita no CNPJ. sob Nº 63.986.911/0001-50, neste ato representada por sua representante legal Sr. Sinara Cristina Cazarin, portadora do CPF. Nº023.898.690-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº Federal 14.133/21, no Edital de Pregão Eletrônico Nº18/2026, e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Grupo de Nutrição, PIM – Primeira Infância Melhor, Grupo do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), do Município de Jaboticaba/RS., com entrega parcelada, nos seguintes itens:

14069 - CAZARIN E SANTOS SUPERMERCADOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AÇÚCAR MASCAVO: 100% NATURAL, EMBALAGEM SELADA DE 500G.	UNIDADES	GASPARIN	4	R\$8,98	R\$35,92
14	AMIDO DE MILHO: PACOTE DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES		93	R\$10,98	R\$1.021,14
15	ARROZ BRANCO TIPO 1: PACOTE DE 5 KG. TIPO 1, BRANCO, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTES	DO VALE	160	R\$25,28	R\$4.044,80
28	BISCOITO DE POLVILHO: TRADICIONAL, ASSADO, OBTIDO A PARTIR DE POLVILHO DOCE E/OU AZEDO, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 80G A 200G. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	JOAO E MARIA	80	R\$11,31	R\$904,80

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.brE-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.brlicitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

29	BISCOITO DOCE MAISENA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CADA 30 G DEVERÃO CONTER APROXIMADAMENTE: 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS E 2,0 G DE PROTEÍNAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 370 G.	PACOTES	CASAREDO	110	R\$7,65	R\$841,50
30	BISCOITO DOCE MARIA CHOCOLATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CADA 30 G DEVERÃO CONTER APROXIMADAMENTE: 21 G DE CARBOIDRATOS, 3,2 G DE GORDURAS TOTAIS E 2,0 G DE PROTEÍNAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 370 G.	PACOTES	CASAREDO	130	R\$9,82	R\$1.276,60
33	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. CADA 30 G DEVERÃO CONTER APROXIMADAMENTE 20 G DE CARBOIDRATOS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS E 3,3G DE PROTEÍNAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 370 G.	PACOTES	CASAREDO	290	R\$8,85	R\$2.566,50
36	BOMBOM: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	AMOR CARIOCA	176	R\$62,62	R\$11.021,12
37	BOMBONS SORTIDOS, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 250G, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO COM COCO, BOMBOM AO LEITE AREADO, BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO, BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO	CAIXA	NESTLE	50	R\$18,62	R\$931,00
40	CAFÉ EM PÓ 100% PURO: TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO A VÁCUO, PACOTE COM 500G, SABOR E QUALIDADE PREDOMINANTE ARÁBICA TRADICIONAL, EMBALAGEM COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 277/2005, CONTENDO SELO DE QUALIDADE, PODENDO SER ABIC - PQC, PRODUTO SÃO PAULO OU OUTRO SIMILAR.	PACOTES	CABOCLO	60	R\$41,29	R\$2.477,40
45	CARNE BOVINA - PALETA: CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO (COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO), FIRME E	KILOGRAMA	FRIGORIFICO CITOLIN	200	R\$40,65	R\$8.130,00

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.brE-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.brlicitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

	SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
48	CARNE BOVINA PURA: CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KILOGRAMA	FRIGORIFICO CITOLIN	120	R\$53,62	R\$6.434,40
49	CARNE SUÍNA LOMBO: CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KILOGRAMA	Frigorífico Ragale	80	R\$27,29	R\$2.183,20
50	CARNE SUÍNA PALETA: CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO (COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS), FIRME E SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KILOGRAMA	Frigorífico Ragale	180	R\$25,29	R\$4.552,20
65	CHANTILLY: PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS, ISENTAS DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1L, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LITROS	DECOR	30	R\$37,65	R\$1.129,50
69	CHOCOLATE GRANULADO: EMBALAGEM DE 150G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADES	NATTUSUL	40	R\$13,48	R\$539,20
70	CHOCOLATE, SABOR BRANCO, PRAZO VALIDADE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA, BARRA COM 1KG	KILOGRAMA	CLASSY	10	R\$47,29	R\$472,90
71	CHOCOLATE: SABOR MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA, BARRA COM 1KG	UNIDADES	CLASSY	10	R\$47,29	R\$472,90
72	CHOCOLATE, SABOR PRETO: PRAZO VALIDADE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA, BARRA COM 1KG.	UNIDADES	CLASSY	10	R\$46,95	R\$469,50
74	COCO RALADO: DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE DE 100G.	PACOTES	APTI	80	R\$10,32	R\$825,60
75	COLORAU EM PÓ: TEMPERO DE SEMENTE DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE - 200G.	PACOTES	PATROA	60	R\$7,32	R\$439,20
80	COXINHA DA ASA DE FRANCO: CONGELADA, SEM TEMPERO, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS OU ADITIVOS, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE	KILOGRAMA	MAIS FRANGO	40	R\$23,29	R\$931,60

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.brE-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.brlicitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

	SUJIDADES, PENAS E RESÍDUOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATOXICA, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTO.					
86	ERVILHA: EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UNIDADES	FUGINI	55	R\$6,48	R\$356,40
87	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: DEVE CONTER COMO INGREDIENTE SOMENTE TOMATES, SACHÊS DE 300G	UNIDADES	FUGINI	512	R\$4,14	R\$2.119,68
89	FARINHA DE MILHO: MÉDIA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PACOTES DE 1KG..	KILOGRAMA	DO VALE	26	R\$5,97	R\$155,22
91	FARINHA DE TRIGO: PACOTES DE 5 KG. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA PORÇÃO DE 50G DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 170 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 4,9 G DE PROTEÍNAS, 36 G DE CARBOIDRATOS, 0,7 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE FIBRA ALIMENTAR E 75 UG DE ÁCIDO FÓLICO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	LORIJUI	126	R\$20,65	R\$2.601,90
100	GOMA DE TAPIOCA: EMBALAGEM DE 500G. OBTIDA A PARTIR DA FECULA DE MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO OU MOFO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADES	AMAFIL	50	R\$11,98	R\$599,00
101	IOGURTE SABOR COCO: SACHÊ DE 1 LITRO. CADA 200 ML DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 180 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 30 G DE CARBOIDRATOS, 5 G DE PROTEÍNAS E 4 G DE GORDURAS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITROS	FRIZZO	164	R\$7,65	R\$1.254,60
106	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE	UNIDADES	ITALAC	75	R\$7,98	R\$598,50
107	LEITE DE CÔCO: VIDRO COM 500 ML	UNIDADES	VITORENA	20	R\$16,29	R\$325,80
112	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KILOGRAMA	FRIMESA	40	R\$36,29	R\$1.451,60
118	MANTEIGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM INTEGRA INDUSTRIALIZADA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADES	SANTA CLARA	4	R\$14,98	R\$59,92
119	MARGARINA: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM 75% A 80% DE LIPÍDEOS	UNIDADES	DORIANA	24	R\$15,95	R\$382,80

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.brE-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.brlicitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

120	MASSA CABELO DE ANJO: MASSA COM OVOS, PACOTES DE 500 G. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA PORÇÃO DE 80 G DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 290 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 60 G DE CARBOIDRATOS, 8 G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 1,3 G DE GORDURAS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	ISABELA	20	R\$7,82	R\$156,40
121	MASSA DE BANDEJA TALHARIM: MASSA COM OVOS, TIPO CASEIRA, BANDEJA DE 400G. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA PORÇÃO DE 80 G DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 280 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 60 G DE CARBOIDRATOS, 9 G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 1,5 G DE GORDURAS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	Estrela Dalva	180	R\$6,65	R\$1.197,00
122	MASSA DE LETRINHAS: MASSA COM OVOS, PACOTES DE 500 G. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA PORÇÃO DE 80 G DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 280 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 60 G DE CARBOIDRATOS, 8 G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 1,7 G DE GORDURAS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	ISABELA	20	R\$9,99	R\$199,80
125	MASSA ESPAGUETE SEM OVOS: MASSA SEM OVOS, FINA E SEM FURO, PACOTES DE 500 G. NÃO DEVE CONTER OVOS NOS INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	RENATA	15	R\$4,98	R\$74,70
126	MASSA PENNE, COM OVOS, PACOTES DE 500G, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA PORÇÃO DE 80G DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 290 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 60G DE CARBOIDRATOS, 8G DE PROTEÍNAS, E, NO MÁXIMO, 1,3G DE GORDURAS TOTAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	FAROTTI	235	R\$6,48	R\$1.522,80
131	MILHO: EM CONSERVA, PRAZO VALIDADE 02 ANOS A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADES	FUGINI	65	R\$5,82	R\$378,30
136	NATA FRESCA: DERIVADA DA GORDURA DO LEITE, EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADES	FRIZZO	32	R\$12,24	R\$391,68
137	ÓLEO DE CANOLA: EXTRAÍDO DA CRUCÍFERA BRASSICA NAPUS E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINAMENTO E DESODORIZAÇÃO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UNIDADES	SOYA	28	R\$17,65	R\$494,20
138	ÓLEO DE SOJA: EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A	UNIDADES	COCAMAR	252	R\$9,61	R\$2.421,72

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.brE-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.brlicitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

	CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PET COM 900 ML.					
142	PALMITO DE PUPUNHA COM CORTE PICADO, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	UNIDADES	PETRY	10	R\$19,98	R\$199,80
151	PIPOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA E DEBULHADA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	PACOTES	ARBAZA	47	R\$8,62	R\$405,14
154	POLVILHO AZEDO: PACOTE DE 1 KG, PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	KILOGRAMA	PRATA	21	R\$14,29	R\$300,09
155	POLVILHO DOCE: PACOTE DE 1KG, PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA	KILOGRAMA	PRATA	15	R\$14,29	R\$214,35
162	SAGU: PACOTE DE 500 GRAMAS. ORIGEM DE MANDIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS NÃO PERTENCENTES À ESPÉCIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	PEROLA	130	R\$8,48	R\$1.102,40
175	UVA PASSA: APRESENTAÇÃO DESIDRATADA/SECA, PRETA.	UNIDADES	PATROA	25	R\$16,98	R\$424,50
176	UVA PASSA SEM SEMENTE: SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA POR PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DE UVA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAS ESTRANHAS, INSETOS, LARVAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER SENAIS DE DETERIORAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G	UNIDADES	PATROA	50	R\$16,98	R\$849,00
				Total do Fornecedor: R\$71.938,28		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$71.938,28 (setenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), pagos proporcionalmente às quantidades entregues.

2.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e sua respectiva nota fiscal e serão pagas conforme ordem cronológica, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de Jaboticaba/RS. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato e número da ordem de compras.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois estes são de responsabilidade da empresa contratada.

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.br

E-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.br

licitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57



2.4. Os preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E VIGENCIA

3.1. A aquisição será de forma parcelada e o prazo para a entrega da aquisição será de 03 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado por motivo justificado do fornecedor. Atrasos não justificados serão devidamente penalizados.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o Fiscal do Contrato, para que este acompanhe a entrega nos seguintes endereços:

3.2.1. No Centro Administrativo Municipal: Rua Fiorelo Stefanello, nº 111, Centro, Jaboticaba/RS;

3.2.2. Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro de Bem Aires: Rua Antônio Piacentini N.º698, Bairro Sol Nascente; b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Roque Gonzales: Avenida Rui Barboza, N.º1737, Distrito de Vila Trentin; c) Escola Municipal de Educação Infantil Castelo dos Sonhos Honorina Duarte da Silveira: Rua Gerônimo Scolari, N.º98, Bairro Centro;

1.2.3. Centro de Referência em Assistência Social: Rua Padre Guilherme Wertz, N.º1129, Bairro Centro;

1.2.4. Núcleo de Apoio à Atenção Básica: Rua Padre Theodoro Syberichs, N.º 284, Bairro Centro.

3.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 04/08/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
2.004 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2.027 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.032 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.036 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
2.045 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.047 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.049 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.052 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
2.061 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.062 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;



CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado.

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA: CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

9.2. O CONTRATANTE se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Rodeio Bonito/RS., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Jaboticaba/RS, 04 de agosto de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL,
PARTE CONTRATADA.

EDVALDO ROSA RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Testemunhas:

1º

2º

GABRIEL PIOVESAN RAMOS,
Procurador Municipal.